



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA FIBRAMAIS TELECOM LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Luciano Cardoso Gontijo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade MG- 6070274, SSP/MG e CPF 025.029.726-47.

CONTRATADA: FIBRAMAIS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.732.782/0001-47, com sede na Rua Giocondo Mascote, nº 91, São Conrado, na cidade de Bambuí/MG, CEP: 38.900-000, neste ato representada pelo Senhora Renata Araújo da Silva Garbazza, portadora da Cédula de Identidade MG- 8.557.015, PC/MG, CPF: 050.776.166-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 006/2024 conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade no período de 01 de janeiro de 2026 a 31/12/2026, podendo ser rescindido ou prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 006/2024, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias, no orçamento de 2026, sendo: 01.01.20.01.122.0101.2003.3.3.90.40. ficha 37.

Garbazza

AR.
2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3175-0672

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 30 de dezembro de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
BIÊNIO 2025-2026
CONTRATANTE
CNPJ – 00.259.997/0001 – 07

RENATA ARAÚJO DA SILVA GARBAZZA
FIBRAMAIS TELECOM LTDA
CONTRATADA
CNPJ – 26.732.782/0001-47

TESTEMUNHAS:

NOME: Jana Rita R. Teles
CPF: 038.969.701-00

NOME: Maria Laura M. R. Melo
CPF: 129.323.046-40